



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017  
P.A. Nº 016/2017 - DISPENSA Nº 016/2017

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº. 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.508/0001-31, doravante denominado **MUNICÍPIO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. Luzia Maria Ferreira, CPF nº. 296.906.176-72, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado a Organização da Sociedade Civil – OSC **INSTITUIÇÃO ESPIRITA LAR DE MARCOS**, entidade civil privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, com sede na Rua Carlos Pinheiro Chagas nº 170, Bairro Ressaca, Contagem/MG, CEP. 32.113-460, doravante denominada **OSC**, neste ato representado por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos, portador da cédula de identidade RG nº. MG 508.903 - SSPMG e inscrito no CPF/MF sob o nº 163.723.526-72, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2017, Processo Administrativo nº 016/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento de ações conjuntas de potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social.

**1.2** O Plano de Trabalho em anexo que foi inteiramente revisado, é parte integrante deste termo aditivo devendo ser aplicado entre as partes.

**Parágrafo único:** O plano de trabalho anexo poderá ser alterado e revisto, inclusive, com acréscimos permitidos em lei, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela OSC ou pela Administração, substanciada em parecer técnico favorável do órgão competente, ratificado pelo Titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vedada alteração do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1. RECURSO**

Será realizado repasse no montante de **R\$ 982.958,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais), em 10 parcelas**, para cobrir as despesas previstas no plano de trabalho anexo, durante o prazo de prorrogação. Assim, o valor global da parceria, no período da vigência do Termo de Colaboração, passa a ser R\$ 2.948.873,96 (dois milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

**2.2 DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - FONTE 0100



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**CLÁUSULA TERCEIRA - DA GESTORA**

3.1 Fica mantida a designação como gestora da presente parceria a servidora Gisela Paula Miranda Camargos - Matrícula nº 01494658, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições no Termo de Colaboração nº 015/2017, observadas as condições em Plano de Trabalho anexo.

**CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento e que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Contagem, 27 de dezembro de 2019.

**Luzia Maria Ferreira**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Walter de Aguiar Campos**  
Presidente da Instituição Espirita Lar de Marcos

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Silvia Araújo de Souza  
Diretora de Parcerias  
Matrícula: 0135794-4

Nome:

RG:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

**PLANO DE TRABALHO  
2º TERMO ADITIVO AO TERMO  
DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Fls. Nº 278  
CONVÊNIO Nº 015/2017

**I. DADOS CADASTRAIS**

**I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Padre Rossini Cândido, 10			Centro
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.040-030	(031) 3352-6884

**I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA**


Gisela Paula Miranda Camargos  
matrícula 01494658

**I.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

<b>Nome</b>			<b>CNPJ</b>
Instituição Espirita Lar de Marcos			17.359.415/0001-59
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>
Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170			Ressaca
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>DDD/Fone</b>
Contagem	MG	32.113-460	3357-3459
<b>Banco</b>	<b>AG</b>	<b>C.C</b>	<b>E-mail</b>
CEF	1532	4323-0	coordenacao@lardemarcos.org.br

**I.2.1 DIRIGENTE**

<b>Nome do Responsável</b>			<b>C.P.F</b>	
WALTER DE AGUIAR CAMPOS			163.723.526-72	
<b>R.G./Orgão Expedidor</b>	<b>Cargo</b>		<b>Período de Mandato</b>	
MG 508.903	Presidente		01/01/2019 à 31/12/2020	
<b>Endereço</b>			<b>Bairro</b>	
Rua Inspetor Nilo Seabra, 17, apt. 302			Cidade Nova	
<b>Cidade</b>	<b>U.F.</b>	<b>CEP</b>	<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>
Belo Horizonte	MG	31170290	31 984847961	waltacampos7@gmail.com

  
Walter de Aguiar Campos  
CPF: 163.723.526-72



2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
AÇÕES DE POTENCIALIZAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Início	Fim
		01/01/2020	31/12/2020
		MESES	
		12	
2.4 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações conjuntas de potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social.			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>A territorialização e a descentralização foram estratégias criadas pelo governo federal para enfrentar a situação de diversidade cultural, econômica, política e social existentes no extenso território brasileiro. Essa estratégia é encontrada em várias políticas sociais desenvolvidas pelo governo federal, mais especificamente na de assistência social, que tem uma enorme importância no Brasil, visto que é um país que possui muitas carências no âmbito social, originados de uma história econômica e política bastante conturbada e atrasada, e que também nunca teve a assistência social como grande importância no cenário de políticas públicas, sendo dominado por ações filantrópicas eventuais que não mudaram a realidade de carências da sociedade brasileira.</p> <p>Agora, com a PNAS os desafios são outros. Há a necessidade de se aproximar efetivamente e eficazmente a política de assistência social ao cotidiano das pessoas, isto é, aos problemas enfrentados no dia a dia da população brasileira através da concepção de territorialização e descentralização. Além disso, apesar do PNAS possuir uma organização muito bem estruturada entre os entes do governo (estados, distrito federal e municípios), as mudanças propostas são muito complexas, visto que exige uma mudança estrutural e trazem novas competências a estes entes. Se antes as políticas sociais não eram realizadas no país por não existir uma legislação que garantia esses direitos, hoje elas não se efetivam na prática devido sua legislação complexa.</p> <p>Apesar da dificuldade de efetivação, a política está posta e o país passa por uma fase de adaptação e organização dessas novas demandas, principalmente os municípios. Estes, aliás, constituem mais um desafio ao PNAS, já que é o ente mais frágil da federação e ao mesmo tempo possui maior responsabilidade dentro da política. Portanto, é preciso um constante acompanhamento por parte dos outros entes da federação, principalmente dos estados, para que os municípios tenham condições de gerenciar, ter pessoal qualificado, espaço físico e organização financeira, só então a política nacional de Assistência Social tornará uma realidade, e assim, melhorará as condições de vida da população. Diante disto faz-se necessário a celebração deste termo de colaboração para executar as ações descentralizadas no Município de Contagem.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Todo o município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
O público usuário das ações e serviços desenvolvidos na Rede de Assistência Social do município de Contagem.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
A execução se dará no período de 12 meses a partir de 1º de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com o permissivo legal.			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Melhoria na efetivação da descentralização das políticas públicas de assistência social; Qualificação dos profissionais da assistência social;			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Apoio na realização de eventos, encontros e/ou seminário e conferências	mínimo de 5 por ano	5 por ano
2	Promover oficinas, palestras e capacitações	mínimo de 8 por mês	96 por ano

*leef*

*A*



**8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA**

DESCRIÇÃO DA DESPESA		QTDE	VALOR TOTAL DA DESPESA Nº
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	20 profissionais	R\$ 652.496,40
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)		R\$ 158.984,80
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Locação de espaços físicos, ou equipamentos, ou manutenção de equipamentos/ornamentação para eventos e capacitações e/ou seminários	12 meses	R\$ 8.400,00
	Serviço de fornecimento de lanches e/ou refeições, aquisição de alimentos para lanches		R\$ 12.000,00
	Serviço de emissão de passagem rodoviária interestadual e/ou intramunicipal, passagens ferroviária, taxi, transporte regular de passageiro, locação de onibus e frete.		R\$ 10.276,80
	Serviços de terceiro MEI e/ou PJ para as capacitações, seminários, e/ou serviços gráficos, materiais de divulgação / manutenções e reparos		R\$ 33.600,00
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Material de escritório e informática	12 meses-	R\$ 2.400,00
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Gestão Administrativa e financeira (CLT e MEI)	12 meses-	R\$ 104.800,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	-	R\$ -
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>R\$ 982.958,00</b>

**8.3 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS**

Para aferição do cumprimento das metas encaminhar:

- \* Relatório detalhado das ações de apoio para realização de eventos, encontros, seminários e/ou conferências, realizadas, acompanhados do registro fotográfico e listas de presença dos participantes;
- \* Relatórios mensais das ações realizadas, detalhando o tipo de ação (oficina, capacitação e/ou palestra), com comprovação das participações do público alvo por meio de listas de presença e registro fotográficos.

**9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO**

Previsão de receita: Tesouro Municipal

Estimativa de despesas:


- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

**10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	10	jan/20	33504300	R\$ 98.295,80	-			
		fev/20		R\$ 98.295,80				
		mar/20		R\$ 98.295,80				
		abr/20		R\$ 98.295,80				
		mai/20		R\$ 98.295,80				
		jun/20		R\$ 98.295,80				
		jul/20		R\$ 98.295,80				
		ago/20		R\$ 98.295,80				
		set/20		R\$ 98.295,80				
		out/20		R\$ 98.295,80				
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 982.957,96</b>	<b>TOTAL</b>			<b>RS -</b>

*cep* *M*



Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2141 - 33504300 - Fonte 0100
Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma.	
<b>11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA</b>	
Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.	
<b>12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL</b>	
As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA:</b> encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas. <b>RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA:</b> de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município. <b>RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL:</b> em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município	
<b>13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC</b>	
DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017 - SMDS.	
<p style="text-align: center;">Contagem, 31 de dezembro de 2019.</p> <p style="display: flex; justify-content: space-around;"><span data-bbox="231 1052 766 1176"> Gisela Paula Miranda Cainargos Matrícula 01494658</span><span data-bbox="941 1030 1404 1254"> Luzia Maria Ferreira Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social</span></p>	

07

NEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)  
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS										CUSTO TOTAL
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Aviso Prévio	Sub.Total REMUNERAC. AO	FGTS 8%	Multa 50% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 4,5% Terceiro	INSS 1% SAT	Seguro de vida	VT	Total dos encargos		
Gerente Adm. Financeiro	3.986,00	332,17	332,17	110,72	-	4.761,06	380,88	190,44	-	-	47,61	15,00	294,00	927,94	5.688,99	
Gerente Prestação Contas	3.495,00	291,25	291,25	97,08	-	4.174,58	333,97	166,98	-	-	41,75	15,00	294,00	851,70	5.026,28	
Gerente Adm. II	3.329,00	277,42	277,42	92,47	-	3.976,31	318,10	159,05	-	-	39,76	15,00	294,00	825,92	4.802,23	
Técnico de Contabilidade	2.690,00	224,17	224,17	74,72	-	3.213,06	257,04	128,52	-	-	32,13	15,00	294,00	726,70	3.939,75	
Analista de Processo	2.690,00	224,17	224,17	74,72	-	3.213,06	257,04	128,52	-	-	32,13	15,00	294,00	726,70	3.939,75	
Supervisor de Manutenção	2.690,00	224,17	224,17	74,72	-	3.213,06	257,04	128,52	-	-	32,13	15,00	294,00	726,70	3.939,75	
Técnico de Informática	2.015,00	167,92	167,92	55,97	-	2.406,81	192,54	96,27	-	-	24,07	15,00	294,00	621,88	3.028,69	
Oficial Adm. I	2.508,00	209,00	209,00	69,67	-	2.995,67	239,65	119,83	-	-	29,96	15,00	294,00	698,44	3.694,10	
Assessor Adm. II	1.975,00	164,58	164,58	54,86	-	2.359,03	188,72	94,36	-	-	23,59	15,00	294,00	615,67	2.974,70	
Assessor Adm. II	1.975,00	164,58	164,58	54,86	-	2.359,03	188,72	94,36	-	-	23,59	15,00	294,00	615,67	2.974,70	
Assessor Adm. II	1.975,00	164,58	164,58	54,86	-	2.359,03	188,72	94,36	-	-	23,59	15,00	294,00	615,67	2.974,70	
Assessor Adm. III	2.500,00	208,33	208,33	69,44	-	2.986,11	238,89	119,44	-	-	29,86	15,00	294,00	697,19	3.683,31	
Assistente Adm. I	1.619,00	134,92	134,92	44,97	-	1.933,81	154,70	77,35	-	-	19,34	15,00	294,00	560,39	2.494,20	
Assistente Adm. I	1.619,00	134,92	134,92	44,97	-	1.933,81	154,70	77,35	-	-	19,34	15,00	294,00	560,39	2.494,20	
Assistente Adm. II	1.741,00	145,08	145,08	48,36	-	2.079,53	166,36	83,18	-	-	20,80	15,00	294,00	579,34	2.658,87	
Auxiliar de Escritório I	1.309,00	109,08	109,08	36,36	-	1.563,53	125,08	62,54	-	-	15,64	15,00	294,00	512,26	2.075,79	
Auxiliar de Escritório II	1.520,00	126,67	126,67	42,22	-	1.815,56	145,24	72,62	-	-	18,16	15,00	294,00	545,02	2.360,58	
Encarregado Manutenção	1.937,00	161,42	161,42	53,81	-	2.313,64	185,09	92,55	-	-	23,14	15,00	294,00	609,77	2.923,41	
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>45.523,00</b>	<b>3.793,58</b>	<b>3.793,58</b>	<b>1.264,53</b>	<b>-</b>	<b>54.374,69</b>	<b>4.349,98</b>	<b>2.174,99</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>543,75</b>	<b>300,00</b>	<b>5.880,00</b>	<b>13.248,71</b>	<b>67.623,40</b>	
<b>Total em 12 meses</b>	<b>546.276,00</b>					<b>652.496,40</b>								<b>158.984,60</b>	<b>811.480,00</b>	

NOTAS EXPLICATIVAS:



3

ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS

DETALHAMENTO DE GASTO COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

N.	Descrição	Valor	QTDE	Total
1	Locação de espaços físicos, ou equipamentos, ou manutenção de equipamentos/ornamentação para eventos e capacitações e/ou seminários	R\$ 700,00	12	R\$ 8.400,00
2	Serviço de fornecimento de lanches e/ou refeições ,aquisição de alimentos para lanches	R\$ 1.000,00	12	R\$ 12.000,00
3	Serviço de emissão de passagem rodoviária interestadual e/ou intermunicipal, passagens ferroviária, taxi, transporte regular de passageiro, locação de ônibus e frete.	R\$ 856,40	12	R\$ 10.276,80
4	Serviços de terceiro MEI e/ou PJ para as capacitações, seminários, e/ou serviços gráficos , materiais de divulgação / manutenções e reparos	R\$ 2.800,00	12	R\$ 33.600,00
<b>Total dos Custos com Serviços de Terceiros</b>		<b>R\$ 5.356,40</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 64.276,80</b>

NOTAS EXPLICATIVAS:



*Handwritten signature or mark.*



ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE MATERIAIS DE CONSUMO

DETALHAMENTO DE GASTO COM MATERIAIS DE CONSUMO

N.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Quantidade	Total
1	Material de escritório e informática	R\$ 200,00	12	R\$ 2.400,00
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
5				R\$ -
Custo Total com Materiais de Consumo				R\$ 2.400,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



39

ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

DETALHAMENTO DE CUSTOS INDIRETOS

N.	Descrição	Média Mensal	QTDE	Total Anual
1	Gestão Administrativa e financeira (CLT e MEI)	R\$ 8.733,33	12	R\$ 104.800,00
2				R\$ -
3				R\$ -
4				R\$ -
Total dos Custos Indiretos		R\$ 8.733,33		R\$ 104.800,00

NOTAS EXPLICATIVAS:



3

ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

DETALHAMENTO DOS MÓVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

N.	Descrição	Quantidade	Valor	Total
1			R\$ -	-
2			R\$ -	-
3			R\$ -	-
4			R\$ -	-
5			R\$ -	-
Total dos Custos Com Investimentos			R\$ -	-

NOTAS EXPLICATIVAS:



*Handwritten mark*